



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROJETOS RELATIVOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 LAB II MARIA DA FÉ/MG 2024 - **RESULTADO PRELIMINAR.**

Aos 8 dias do mês de novembro de 2024, às 13 horas e 05 minutos, se reuniram de forma presencial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, sediada na Praça Getúlio Vargas, nº 60, Centro, os membros da Comissão Municipal para Seleção e Organização (CSO-Ed.02/03-LABII) dos projetos apresentados no edital de chamamento público nº 003/2024 LAB II, instituída através do Decreto Municipal nº 4.557 de 25 de outubro de 2024, com os presentes **José Clênio Ribeiro Mendes, Mateus da Silva Dias e Vânia Cristina Ferreira Ribeiro e Ana Lúcia de Souza**.

Foram analisados 20 (vinte) projetos inscritos, sendo distribuídos da seguinte forma:

- **PROJETOS LIVRES CLASSE 1 - 10 (DEZ) PROJETOS INSCRITOS;**
- **PROJETOS LIVRES CLASSE 2 - 10 (DEZ) PROJETOS INSCRITOS;**

Considerando o item 5 do presente edital que trata das cotas (política afirmativa), um proponente realizou a autodeclaração étnico racial como pessoas negras, bem como considerando o item 5.1 onde 25% (vinte e cinco por cento) das vagas devem ser garantidas para pessoas negras, respeitando a proporção supracitada, considerando que o presente edital dispõe de dez objetos (vagas), **três objetos (vaga) foram destinados ao cumprimento das diretrizes de política afirmativa. Entretanto, as vagas supracitadas não foram preenchidas, realocando-as à ampla concorrência conforme item 5.6 do presente edital.**

Foi constatado pela a CSO-Ed.02/03-LABII que 75% dos proponentes apresentaram a documentação do item 7.2.g - **Comprovação de Residência na cidade de Maria da Fé, de modo incompleto ou incorreto.** Sendo assim, considerando o item 3.12 do presente edital, a CSO-Ed.02/03-LABII após discussão entre seus membros, a fim de não ocorrer uma desclassificação em massa dos proponentes prejudicando o processo de seleção, a presente comissão optou por **aprovar com ressalvas** os projetos que exclusivamente não atenderam as especificações contidas no item 7.2.g - **Comprovação de Residência na cidade de Maria da Fé.** Demais projetos cujo os



MINISTÉRIO DA
CULTURA



proponentes não cumpriram com as especificações da fase de habilitação, com exceção do item 7.2.g, serão inabilitados conforme item 8.1.2 do presente edital. Abaixo segue a listagem dos proponentes e documentação incompleta/incorreta.

PROPONENTE	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA/INCORRETA
Antônio Eduardo Krepp Serrano Filho	Apresentou o contrato de locação, mas nele não consta o endereço.
Luiz Antônio Maurício	Inscreveu dois endereços diferentes no campo "Endereço Completo" (Residência de Itajubá) e no envio da documentação "Declaração de Residência em Maria da Fé". Apresentou o comprovante de endereço do ano de 2024, sendo solicitado comprovante do ano de 2023.
Gabriel Augusto de Souza Silva	Apresentou o comprovante de endereço sem data. Tal comprovante está no nome de uma outra pessoa e não foi apresentado o Anexo III - Declaração de Co-residência.
Maria Aparecida Ruiz Zambon	Apresentou o comprovante de endereço do ano de 2024, sendo solicitado comprovante do ano de 2023.
José Roberto Zambon	Apresentou o comprovante de endereço do ano de 2024, sendo solicitado comprovante do ano de 2023.
Fernando Ruiz Zambon	Apresentou o comprovante de endereço do ano de 2024, sendo solicitado comprovante do ano de 2023.
Rosilene Aparecida Martins Cardoso Cruz	Apresentou o comprovante de endereço do ano de 2024, sendo solicitado comprovante do ano de 2023.
Sandra Regina Gonçalves	Faltou a apresentação do atestado de óbito do titular da conta de 2023 e declaração de testemunha.
Mônica Romeiro Pereira da Silva	Apresentou o comprovante de endereço com baixo índice de visibilidade, impossibilitando a análise do mesmo.
Laís de Freitas Patrocínio	Apresentou o comprovante de endereço do ano de 2024, sendo solicitado comprovante do ano de 2023.
Andrea Vilas Boas Moraes Serrano	Apresentou o comprovante de endereço do ano de 2024, sendo solicitado comprovante do ano de 2023.

Os proponentes acima citados têm o prazo 03 (tês) dias úteis para envio da documentação correta, a contar da presente data, exclusivamente via e-mail no endereço sectur.mdf@gmail.com. Caso o(a) proponente não apresente a



MINISTÉRIO DA
CULTURA



documentação no prazo supracitado, seus projetos inscritos serão considerados INABILITADOS, não sendo considerada a pontuação, classificação e premiação concedida pela CSO-Ed.02/03-LABII na etapa de Análise de Mérito Cultural.

Após análise realizada a partir dos critérios e pontuações dispostos no edital 003/2024 LAB II, a presente comissão estruturou **O RESULTADO PRELIMINAR** dos projetos conforme as tabelas abaixo:

• **PROJETOS LIVRES CLASSE 1**

Proponente	Nome do Projeto	Nota	Status
Sandra Regina Gonçalves	Cantiga de Brinquedo	103	Rejeitada / Considerada a proposta de maior pontuação conforme item 3.3
Antônio Eduardo Krepp Serrano Filho	Entre Culturas: Imigrantes em Maria da Fé	100	Aprovada com ressalvas
Pedro Torres de Oliveira	Semana Cultural no Ginásio	100	Aprovado
Rosilene Aparecida Martins Cardoso Cruz	Comunidade de Fibra	95,75	Aprovada com ressalvas
Fernando Ruiz Zambon	Talk Show Maria da Fé Nossa Terra - 3ª Temporada	80	Aprovado com ressalvas
Mônica Romeiro Pereira da Silva	Oficina de Introdução ao Patchwork (arte de unir retalhos) para iniciantes	71,25	Aprovada com ressalvas / Lista de Espera
Gabriel Augusto de Souza Silva	O Céu de Maria da Fé	61,25	Aprovado / Lista de Espera
Andrea Vilas Boas Moraes Serrano	Maria Bonequeira: 1ª Oficina de confecção artesanal de bonecas de pano em Maria da Fé/MG	-	Inabilitada
Lucas Tiago Gomes Campos	Evento Roda de Saberes	-	Inabilitado



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Luiz Antônio Maurício	Festival Cultural Afro - E. E. Nossa Senhora de Lourdes	-	Inabilitado
-----------------------	---	---	-------------

• **PROJETOS LIVRES CLASSE 2**

Proponente	Nome do Projeto	Nota	Status
Lafis de Freitas Patrocínio	Cineclube Itinerante	105	Aprovada com ressalvas
Sandra Regina Gonçalves	Workshop de música	105	Aprovada com ressalvas
Rogério Reinaldo Rodrigues	Clube do Vinil e Gibi	95	Aprovado
Pedro Torres de Oliveira	Oficina de Percussão Para Crianças	90,25	Rejeitado / Considerada a proposta de maior pontuação conforme item 3.3
Rogério Reinaldo Rodrigues	Viva a Viola - Festival de Viola e Festival Mirim	85	Rejeitado / Considerada a proposta de maior pontuação conforme item 3.3
Maria Aparecida Ruiz Zambon	Amor em Fio / Documentário: Linha de Maria	77,5	Aprovada com ressalvas
Agnelo Zurey Martins	Show Música na Feira	70	Aprovado
Deovaldo Gerson da Silva	Uma viagem no Tempo	67,5	Aprovado
Agnelo Zurey Martins	Oficina de Instrumentos Musicais	65	Rejeitado / Considerada a proposta de maior pontuação conforme item 3.3
José Roberto Zambon	Maria da Fé - Recantos e Encantos	55	Reprovado conforme item 14.2

Considerando que:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Os proponentes que estão com o status **"Aprovado"**, serão contemplados com o recurso após a divulgação do RESULTADO FINAL e assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;
- Os proponentes que estão com o status **"Aprovado / Lista de espera"**, serão elegidos para o status **"Aprovado"** em dois casos:
 - Caso os proponentes com status **"Aprovado com ressalvas"** não apresentar a documentação corretiva do item 7.2g solicitada dentro do prazo solicitado acima descrito;
 - Caso um ou mais dos proponentes com status **"Aprovados"** não assinarem o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL no prazo descrito orientado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após a divulgação do RESULTADO FINAL. A ordem de chamada dos proponentes será em função da maior nota para menor nota, conforme disposto na tabela acima.
- Os proponentes que estão com o status **"Inabilitado"**, não cumpriram com a dinâmica e especificações de entrega da documentação necessária para habilitação prévia à análise do Mérito Cultural. Sendo os seguintes casos:
 - **Proponente: Andrea Vilas Boas Moraes Serrano** - A proponente apresentou uma das CND's com caráter positivo, não cumprindo com o item 7.2.f em seu último parágrafo do presente edital.
 - **Proponente: Lucas Tiago Campos Gomes** - O proponente não apresentou a seguinte documentação: Cópia do CPF, Cópia do RG, Comprovante de Residência e Conta Bancária, não cumprindo com os itens 7.2.b , 7.2.e e 7.2.g.
 - **Proponente: Luiz Antônio Maurício** - O proponente não apresentou a CND Trabalhista, conforme o terceiro sub-item do item 7.2.f. Bem como, apresentou divergência entre o endereço declarado na fase de inscrição (Endereço de residência na cidade de Itajubá) com a cópia do comprovante de residência (Endereço de residência em Maria da Fé), ao mesmo passo que foi anexada a CND Municipal do município de Itajubá (além da CND Municipal do Município de Maria da Fé).

]



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Para todos os projetos:

- Conforme o Item 9.6, contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao e-mail deste edital, sectur.mdf@gmail.com, onde será reavaliado pela Comissão Municipal para Seleção e Organização (CSO-Ed.02/03-LABII).
- **Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do RESULTADO PRELIMINAR,** considerando-se para início da contagem o presente dia útil à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
- A comissão supracitada terá 03 (três) dias úteis a partir do encerramento da data de envio de recursos para análise dos mesmos e 02 (dois) dias úteis para divulgação do resultado do recurso.

Ana Lúcia de Souza

Membro da Comissão Parecerista

José Clênio Ribeiro Mendes

Membro da Comissão Parecerista

Mateus da Silva Dias

Membro da Comissão Parecerista

Vânia Cristina Ferreira Ribeiro

Membro da Comissão Parecerista

José Maurício Campos Ribeiro

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Maria da Fé, 11 de novembro de 2024.